

Nº: 0557/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0557/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P., COM A ANUÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, NA FORMA
ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.835.827/0001-18, representada por sua Presidente, Sra. **NEUSA SILVEIRA FARIA**, portadora do RG. nº 1.114.218 SSP/PR e CPF/MF nº 772.288.399-00, doravante denominada **Entidade Organizadora**, com a anuência do município de CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, portador do RG. 652.029 SSP/PR e CPF/MF nº 042.099.829-20, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0557/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 40/2016 de 31.08.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.223.478-5, conforme cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017.


Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), localizado na rua Frei Demétrio – Vila Velha, no município de Congonhinhas, estando averbada na matrícula nº 6.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas – PR, com até 85 unidades habitacionais, destinadas à habitação popular na Cidade de Congonhinhas/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 1º de setembro de 2016.

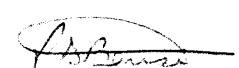

NEUSA SILVEIRA FARIA
Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.**

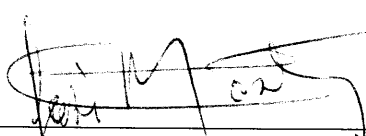

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal de **CONGONHINHAS**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: **6 058 453 - 3**


Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **009115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO

N.º 0557/CONV/2014-A

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P		CNPJ/MF 17.835.827/0001-18	
Endereço: Rua Dom Fernando,78	Município Congonhinhas/PR	CEP 86320-000	Telefone 43-3554-1515
Endereço Eletrônico (e-mail):			
Nome do Responsável: NEUSA SILVEIRA FARIA			
RG: 652.029 SSP-PR	CPF 772.288.399-00	Cargo Presidente	
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba/PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável			
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente	
ROBERTO ERZINGER			
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras	
Entidade Anuente Município de CONGONHINHAS		CNPJ/MF 75.825.828/0001-88	
Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266	Município Congonhinhas/PR	CEP 86320-000	Telefone (43) 3554-1212
Web site: www.congonhinhas.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br		
Nome do Responsável			
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES			
RG: 652.029 SSP/PR	CPF 042.099.829-20	Cargo Prefeito Municipal	

II – INTRODUÇÃO:

O Programa Minha Casa Minha Vida – ENTIDADES, do Governo Federal, o Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, e com o apoio da COHAPAR, tem como meta proporcionar Moradia Digna na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas



unidades habitacionais, para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais) que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente termo aditivo ao convênio nº 0557/CONV/2014 tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017. O convênio originário tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), localizado na rua Frei Demétrio – Vila Velha, no município de Congonhinhas, estando averbada na matrícula nº 6.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas – PR, com até 85 unidades habitacionais, destinadas à habitação popular na Cidade de Congonhinhas/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

JUSTIFICATIVA:

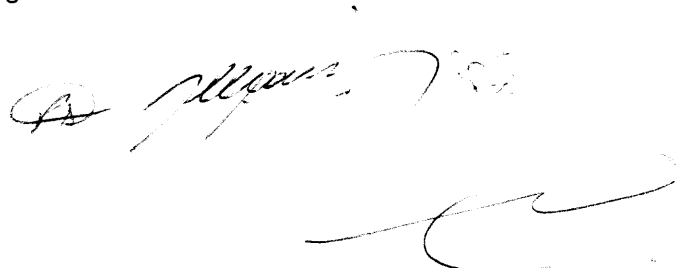
Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia, e atendendo o artigo 6º da Constituição Federal.

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS - AMUP é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar os beneficiários do empreendimento, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como Agente Fomentador.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais no empreendimento de interesse social, no município de Congonhinhas, através do sistema de construção empreitada global.





V - METAS QUALITATIVAS

- ❑ Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- ❑ Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- ❑ Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- ❑ Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
1 - Edificação de 85 unidades habitacionais	09/2016	09/2017
2 - Urbanização e infraestrutura		

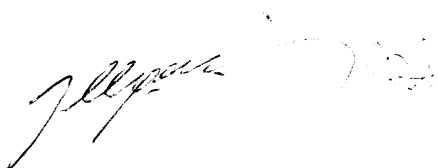
ETAPAS	
1 – Análise da Área do Empreendimento	12 meses
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	
2 - Elaboração de Projetos	
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	
2.2 - Expedição das ARTS	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	
3 - Cadastro das Famílias	
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	
4 - Contrato de Financiamentos	
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	
5 – Placa de Obra do Empreendimento Habitacional	
5.1 – Confecção e instalação de placa de obra conforme Portaria nº 24 do Ministério das Cidades.	
6 – Execução do Empreendimento Habitacional	
6.1 – Execução das obras de edificação das unidades habitacionais.	
6.2 – Execução das obras de infraestrutura.	



 3

VII – ATRIBUIÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

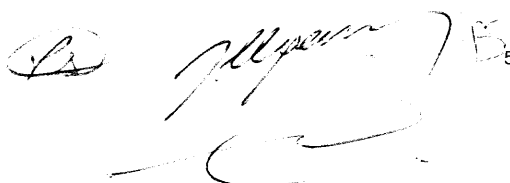
- a) Auxiliar a Entidade na elaboração e execução do projeto de Trabalho Técnico Social e, quando necessário, prestar orientação técnica a mesma;
- b) Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, jurídica e financeira.
- c) Assessorar a Associação nas etapas de elaboração de projeto para contratação:
 - I. Auxiliar nas consultas e contatos com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, auxiliando também a ENTIDADE na obtenção dos materiais hidráulicos para a implantação das redes de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
 - II. Fornecer cópia das cartas emitidas pela Sanepar, nas quais a concessionária assuma a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento;
 - III. Auxiliar nas consultas e contatos com a Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, auxiliando também a ENTIDADE na obtenção do benefício de construção da entrada de serviços (padrão de entrada de energia) no caso de conjuntos habitacionais.
 - IV. Fornecer cópia das cartas emitidas pela Copel, nas quais a concessionária assuma a responsabilidade pela execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento.
- d) Fornecer para a ENTIDADE o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades.
- e) Assessorar a Entidade, juntamente com o município, no cadastramento e pré seleção de beneficiários, de acordo com os critérios do programa.
- f) Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.



ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

- a) Cadastrar e pré-selecionar as famílias a serem atendidas pelo programa, de acordo com a metodologia e os critérios estabelecidos pela Portaria N° 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e pelos Critérios Estaduais de Seleção definidos em decreto. Esse trabalho será realizado em parceria com a Cohapar e o município;
- b) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental;
- c) Encaminhar ao Município os beneficiários para cadastrar no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação da obra de infraestrutura, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- e) Responsabilizar-se e gerenciar os processos de produção do empreendimento inclusive nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais;
- f) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL para execução dos serviços necessários à instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades habitacionais do empreendimento.
- g) Encaminhar à COHAPAR via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;
- h) Promover as consultas e contatos, com o auxílio da COHAPAR, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a obtenção da redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- i) Utilizar a proposta de cores fornecida pela COHAPAR na pintura externa das tipologias habitacionais;
- j) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
 - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
 - Orçamento Discriminativo da Habitação;
 - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
 - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
 - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
 - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- k) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- l) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- m) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- n) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS antes de ser protocolada no agente financeiro;
- o) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução.



Handwritten signature and initials, including the number 5.

VIII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

IX - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

XI - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado mediante termo aditivo.

XII - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

Curitiba, 1º de setembro de 2016.

**NEUSA SILVEIRA FARIA**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
UNIDOS PIONEIROS - A.M.U.P.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - COHAPAR
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal de CONGONHINHAS
ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016

Objeto: "Aquisição de produtos químicos e biológicos". Valor máximo estimado: R\$ 139.742,30. Data de abertura: 29/09/2016, às 09:00 horas.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016

Objeto: "Aquisição de projetor multimídia WUXGA com interface de rede Ethernet 100Mbps". Valor máximo estimado: R\$ 12.813,02. Data de abertura: 29/09/2016, às 14:00 horas.

Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba/PR, 15/09/2016.

Pregoeiro

85186/2016

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

CONTRATO Nº 047/2016 – GMS Nº 2123/2016

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Associação Radiotaxi Faixa Vermelha.

OBJETO: Prestação de Serviços de Táxi.

FINALIDADE: Atendimento a demanda da CELEPAR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 08/08/2016. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 103/2013. SPI nº 11.981.578-9.

85193/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
PROCESSO GMS Nº 1124/2016 – Banco do Brasil 646084

OBJETO: Aquisição de cordões para crachá e canetas touch nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2016.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2016.

85394/2016

COHAPAR

Extrato do Termo de Cooperação nº 0001/TCT/2016
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Cessão funcional do empregado **Lídio Akio Sasaki**, Engenheiro, matrícula nº 790, lotado na SEDE, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Plano de Obras e Infraestrutura e Logística - Símbolo DAS-2, conforme Decreto nº 6176 de 15.10.2012.

Referida cessão dar-se-á com ônus para a COHAPAR e vigorará até a data de 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 04.01.2016.

FULCRO: Ata de RD nº 27/2016 de 13.06.2016 (convalidação). Processo protocolado sob nº 13.801.769-9.

85097/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 0557/CONV/2014 (1ª)
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação de Moradores Unidos Pioneiros - AMUP, com a anuência do município de CONGONHINHAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0557/CONV/2014, por 12 meses, contados de 01.09.2016 a 01.09.2017.

Data: 01.09.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 40/2016 de 31.08.2016 - **Processo:** 14.223.478-5.

85403/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0002/TERMO/2016
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Cessão funcional do empregado **João Carlos Bachmann**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2007, lotado no Departamento de Controle de Obras – DECO, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria II na SANEPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR e vigorará até a data de 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 04.01.2016.

FULCRO: Ata de RD nº 28/2016 de 21.06.2016 (convalidação). Processo protocolado sob nº 13.832.349-8.

85024/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

ATO Nº 371/PRES – Concorrência N.º 08/2016

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, em conformidade com a decisão exarada em Ata de Reunião de Diretoria nº 07/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a partir desta data, Comissão Especial de Licitação composta pelos seguintes membros: Elizabete Maria Bassetto, Lucinete Cibele Peixoto Presznuk, Julimara Pizzatto, Luis Leopoldo de A. Oliveira Manoel e Maria Fernanda Lagana de A. Santos para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento licitatório Concorrência nº 08/2016, que tem por objeto a execução de atividades jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, regularização de assentamentos irregulares e titulação de famílias residentes em áreas de assentamentos precários no município de Pinhão/PR, com abertura no dia 19 de setembro de 2016, às 9h, revogando-se as disposições do Ato Administrativo nº 323/PRES, de 09 de agosto de 2016.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Curitiba, 15 de setembro de 2016

Geraldo Melo Filho

Diretor Administrativo-Financeiro

85459/2016

Extrato do Termo de Cooperação nº 0004/TERMO/2015
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Agência Nacional de Águas – ANA.

Cessão funcional da empregada **Rosângela Aparecida Bottino Oliani**, Técnico Especializado IV, Matrícula nº 709, em razão das demandas e necessidades administrativas da ANA.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, e vigorará até **31.12.2016**, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 08.01.2016.

Fulcro: Ata de RD nº27/2016 de 13.06.2016 - Convalidação. Processo protocolado sob nº 13.870.127-1.

85091/2016

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 024/2016
MENOR PREÇO GLOBAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: o registro de preços visando à futura e eventual contratação dos serviços de **locação de veículos de passageiros e misto de carga leve**, nos termos dispostos no **anexo J** deste edital – "Memorial Descritivo".

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2016 às 08h30min.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA: dia 30/09/2016 às 13h30min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2016 às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.639.236,00

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

LOCAL: Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br

O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, Curitiba/PR, no site www.compagas.com.br, menu Licitações e no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cintia Regina Marinoni

Pregoeira

16/09/2016

85080/2016